



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1.658/2019.

Assunto: Pregão Presencial nº 014/2019 – Aquisição de veículo.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Aquisição de um veículo tipo caminhonete 0km para o CRAS em conformidade ao CONVÊNIO/MDS nº 854492/2017 – SICONV nº 092889/2017, para estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 18/03/2019 (fl. 062/066), sendo declarada deserta em 28/03/2019 (fl. 067). Em 05/04/2019 (fl. 070) o processo é reaberto para nova cotação de preços e em 10/05/2019 (fl. 112/116) é feita nova publicação

4. Transcorrido o certame, 23/05/2019 (fl. 217/219), o objeto foi adjudicado em 24/05/2019 (fl. 223) e após parecer jurídico conclusivo (fl. 226/229), o resultado foi homologado em 24/05/2019 (fl. 230) tendo como vencedora a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	CONTRATO	VALOR
DELTA VEÍCULOS LTDA	04.243.106/0002-58	292/2019	157.000,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 28 de maio de 2019.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP